



**DECRETO Nº1.915/2021**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS  
E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE**, no uso das atribuições contidas no art. 69, IV da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o Decreto de nº 56.880 de 19 de dezembro de 2017, que tornou o dia 30 de Novembro como feriado estadual em comemoração ao **Dia Estadual do Evangélico**;

**CONSIDERANDO** que este ano o dia 30 de novembro recaiu em uma terça-feira, portanto dia útil,

**CONSIDERANDO** ainda que a manutenção de expediente normal na proximidade da referida data comemorativa seria contraproducente;

**CONSIDERANDO** por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO o expediente nos dias 29 e 30 de Novembro de 2021, segunda e terça-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza e vigilância pública: bem como os que funcionem em regime de plantões como Pronto Atendimento e socorros urgentes.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Feira Grande, 24 de novembro de 2021.

  
**Flávio Rangel Apóstolo Lira**  
Prefeito